



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 2.135 / 2024**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar para aquisição de Veículos.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 168.824,73 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para aquisição de Veículos, nas seguintes classificações orçamentárias:

0209	Secretaria Municipal de Saúde
020901	Departamento de Atenção a Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001	Atenção a Saúde da Comunidade
2.073	Manutenção Atividades de Média e Alta Complex – Rec. Vinc
44905200	Equipamento e Material Permanente .....R\$ 168.724,73 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). – Fonte 17100003210

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 17 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48  
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000  
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250  
Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço de dotação orçamentária, para realização aquisição de 02(dois) veículos para transporte de pacientes através de recursos advindos de emenda parlamentar do orçamento do Estado.

Considerando que nosso Município não dispõe de tratamento e atendimento para todos os pacientes portadores de doenças de média e alta complexidade, e o crescente acometimento de doenças em nossa população, temos a necessidade realizar o transporte das pessoas para tratamento em diversas localidades, assim necessitamos de veículos para realização destes serviços, revendo nossa frota de veículos vimos à necessidade eminente de fazer a sua atualização, pois nossos veículos estão muito rodados, alguns com muito tempo de uso, já trazendo altos custos com sua manutenção e não proporcionando a segurança e conforto necessários para transporte de pacientes. Solicitamos aos Deputados Estaduais Cássio Soares e Professor Luizinho recursos para aquisição dos veículos e fomos agraciados com o recebimento de R\$ 168.824,73 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48  
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000  
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250  
Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**

A despesa referente a aquisição de 02 (dois) veículos, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ R\$ 168.824,73 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2024
Despesa	R\$ 168.824,73
Receita Corrente	R\$ 35.990.867,20
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,47 %

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 17 de junho de 2024.

Camila de Oliveira Lopes  
Secretária de Administração

Edenilson Prates da Silva  
Contador CRC MG 076.351/O-0



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48  
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000  
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250  
Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que aquisição de 02 (dois) veículos, pugnada pelo projeto de lei nº 2.135/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.135/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados pela entrada de recursos de emenda parlamentar individual do Estado de Minas.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 17 de junho de 2024.

  
Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal